



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 98, DE 07 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I – Designar a servidora, **MIRNA RIBEIRO LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE Nº 1742103, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, como Assessora Pedagógica, do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS, deste *Campus*.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

*Ciente, em:
26/08/2015
Mirna*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - **CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº 100 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS CATU**, no uso da competência delegada pela Portaria nº 331, de 18/03/2014, publicada no DOU de 19/03/2014.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras MARIANA CARNEIRO DE AGUIAR, LERISE SANTOS ZÓFFOLI, NILZA GOMES CORREIA PENELUC, Assistentes em Administração e PATRÍCIA VAZ SAMPAIO SANTOS, Psicóloga, para sob a presidência da primeira, constituírem comissão, para realizar Pesquisa de Clima Organizacional do *Campus*.

II – Fica designado o servidor JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, para substituir qualquer um dos membros acima, em seus impedimentos legais e eventuais.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

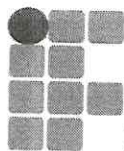
OSVALDO SANTOS DE BRITO
Diretor Geral

Ciente em
20/08/2015
[Assinatura]

em 20/08/2015
[Assinatura]

Ciente em
20/08/2015
[Assinatura]

Ciente em
20/08/2015
[Assinatura]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 103 de 13 de agosto de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- I – O relatório da professora Rosali Amaral, datado de 13/08/2015;
- II - A infração dos artigos **42**, **alínea k** do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;
- III – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 02(dois) dias letivo de todas as atividades escolares ao aluno Anderson Sabtos Oliveira,(2º B de agropecuária) a partir do dia 17 e 18 / 08/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

Catu, 13 de agosto de 2015,


Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*


Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. N.º 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifBaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 104, DE 17 de AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, JOANNA MENDONÇA CARVALHO matrícula SIAPE: 2009861, Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, como Coordenadora, GLEICIELE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE: 1836591 Técnica em Assuntos Educacionais, como Vice Coordenadora, PAULO BARBOSA SANTOS, matrícula SIAPE Nº 2779422, Técnico em Assuntos Educacionais, como Secretário e JEYSLANE MAGALHÃES DA SILVA matrícula 7463, KIZZY LUMUMBA BOA MORTE QUEIROZ, matrícula 7503, como Representantes Discentes, para constituírem o Grupo Gestor *pro tempore* do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígena - NEABI deste *Campus*. Esta Portaria substitui a Nº 84, de 07 de julho de 2015.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.

Ciente 19/08/15

Jeyslane Magalhães da Silva

Ciente 19/08/15

Joanna Mendonça Carvalho

Carvalho

Oswaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Oswaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Port. Nº 331 de 18/03/2014

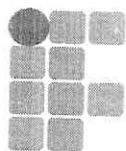
DOU - 19/03/2014

Kizzy Lumumba Boa Morte Queiroz

Ciente 19/08/15

Ciente, 19/08/15
Olivia

Paulo Barbosa Santos



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 105 de 24 de agosto de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea k**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

II – A existência de um precedente, qual seja, advertências por infringir o Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino;

RESOLVE:

I – Suspender por 01 (um) dia letivo de todas as atividades escolares o aluno Diego Anthony S. Celestino Silva (1º C do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 27/08/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 24 de agosto de 2015

* Diego Anthony Soares Celestino Silva

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Recebido em
02.09.15
Silveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

PORTARIA Nº. 106, DE 25 de AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I. Designar os servidores, ELIGERLISSON SOUZA DE ALMEIDA, Administrador, SCHEILA CONCEIÇÃO SACRAMENTO SALDANHA, Assistente em Administração, GLEIDSON ANTÔNIO DA SILVA SÁ BARRETO, Analista de Tecnologia da Informação, JOACYR SILVA DOS SANTOS, Técnico em Segurança do Trabalho, como membros titulares e RITA DE CASSIA BORGES ROCHA, JONAS DA COSTA OLIVEIRA, VALMIR SOARES DOS SANTOS, FÁBIO SANTOS MELO, Assistentes em Administração, como membros suplentes, para, sob a Presidência do primeiro e Vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão Local para fins de planejamento, coordenação, execução e avaliação das ações referentes ao Processo Seletivo Unificado para ingresso de alunos do IF Baiano *Campus Catu* 2016.

II. A referida comissão pode criar tantas subcomissões quantas forem necessárias para auxiliar no desenvolvimento das atividades pertinentes ao evento.

III. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral

Ciente em
25/08/2015

Ciente em
26-08-2015

Ciente em
26/08/15
Scheila Sacramento

Ciente
31/08/2015

Ciente 26.08.2015

Ciente 26.08.2015



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Catu

PORTARIA N.º 107 de 26 de Agosto de 2015

Dispõe sobre a suspensão de aluno das
atividades acadêmicas do *Campus Catu*.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E
TECNOLOGIA BAIANO, *CAMPUS CATU-BA* no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

I – A infração dos artigos **42, alínea b**, do Regulamento Disciplinar Discente desta Instituição de Ensino conforme explanação originada da Coordenação de Assuntos Estudantis;

RESOLVE:

I – Suspender por 02 (dois) dias letivos de todas as atividades escolares a aluna Ariadiler Silva dos Santos (1º C do Curso Técnico em Agropecuária) a partir do dia 27/08/2015;

II – Determinar que sejam comunicados desta medida, para providências cabíveis, a Diretoria Acadêmica; o Núcleo de Apoio ao Processo de Ensino, Aprendizagem, Permanência e Êxito; a Secretaria de Registros Acadêmicos; os professores da turma envolvida e o Setor de Portaria e Vigilância;

III – Determinar que o aluno só retorne as atividades escolares com a presença dos pais ou responsáveis.

Catu, 26 de Agosto de 2015,

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral do *Campus Catu*

Ariadiler Silva dos Santos.

Recebido
em
02.09.15
Silva



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

PORTARIA Nº. 108, DE 26 de AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 331, de 18 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2014,

RESOLVE:

I. Designar os servidores, GEORGE BITTENCOURT DA COSTA, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE 1980973, JONAS DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1880430 e JOACYR SILVA DOS SANTOS, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula SIAPE 2227016, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de recebimento definitivo das Obras do Complexo Administrativo, Salas de aula e Laboratórios do Instituto Federal Baiano Campus Catu.

II. Tornar sem efeito a Portaria nº 41, de 18 de março de 2015.

III. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Osvaldo Santos de Brito

Diretor Geral

Osvaldo Santos de Brito
Diretor Geral
Port. Nº 331 de 18/03/2014
DOU - 19/03/2014

Ciente em
26/08/2015

Ciente em
26/08/2015

Ciente em 27-08-2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU**

Rua Barão de Camaçari - Bairro Barão de Camaçari - Nº 118 - CEP: 48.110-000 - Catu-BA
E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº. 109 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS CATU*, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 431, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2014,

R E S O L V E:

I – A fim de dirimir dúvidas a respeito da documentação necessária para comprovação de estágio para os ex-alunos do Curso de Operação e Produção de Petróleo, formados nos anos anteriores à 2013, salientamos que, na ausência dos documentos “Termo de Compromisso”, “Ficha de Frequência” e “Ficha de Acompanhamento”, deverão ser aceitos como documentos comprobatórios:

- 1 - Fotocópia da carteira de trabalho das folhas referentes ao estágio; e/ou
- 2 - Declaração da empresa nos seguintes moldes: Papel timbrado, assinado e carimbado pelo emitente, constando o nome completo do estudante/estagiário, nome do curso, nome da empresa, especificação de estágio supervisionado obrigatório, carga horária do estágio, período e local do estágio, bem como nome completo e formação do supervisor, conforme Anexo I desta Portaria.

II - Quando não houver os instrumentos que comprovem a correção do relatório e a apresentação do seminário de estágio, deve ser solicitado do estudante uma cópia do relatório, e uma declaração do professor que realizou

avaliação na época, caso o mesmo não se encontre na instituição a declaração deverá ser emitida pela coordenação do curso.

II - A presente Portaria entra em vigor, a partir desta data.


Ronaldo Santana Chaves

Diretor Geral Substituto

Ronaldo Santana Chaves
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
PORT. Nº 431 DE 24/03/2014
DOU de 25/03/2014

ANEXO I

Logomarca
da empresa

Declaro para os devidos fins que (Nome do aluno), estudante do (curso), do Instituto Federal Baiano Campus Catu, realizou estágio curricular obrigatório nas dependências da (empresa), no período de (xxx a xxx), na cidade de (xxx), cumprindo a carga horária de (xx horas), sob a supervisão de (nome do supervisor), com formação profissional em (xxx).

Assinatura do emitente